



PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 3.471 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O anexo I da Lei n. 3.471, de 27 de maio de 2019 passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
1º Vice Presidente

Deputado **NILTON FRANCO**
2º Vice Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
3º Secretário

Deputada **AMÁLIA SANTANA**
4º Secretário



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral	CEA-02	1	12.083,98
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área		6	
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Subprocurador-Geral		1	
Assessor Jurídico da Presidência	1		
Diretor	25		
Subchefe da Assessoria Policial Militar	1		
Ajudante de Ordens	1		
Coordenador	CEA-04	45	7.250,38
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	CEA-05	1	4.833,59
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		6	
Assistente de Gabinete da CPL		1	
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gestão Fiscal e Transparência		1	
Assistente de Gabinete – I		1	
Assistente de Gabinete – II		1	



JUSTIFICATIVA

O Projeto visa alterar o Anexo I, da Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências, com o acréscimo do cargo de Ajudante de Ordens, exclusivo de Policial Militar, para prestação de serviços de caráter especial nesta Casa de Lei.

Assim, visando adequar a norma as necessidades do Legislativo solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente propositura, em regime de urgência.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020.